



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 009/2020 – *Da Presidência* – Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de setembro de 2.020.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONÇA

GÉRSO ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 009/2020 – *Da Presidência* – Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de setembro de 2.020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONÇA

COMISSÃO
Justiça e Finanças
DATA, *28/9/2020*
PRESIDENTE

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 1.553.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R\$ 2.526.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de Setembro de 2020.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

28/9/2020
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Assinatura]
PRESIDENTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente

[Assinatura]
ODAIR DONIZETTI PIRINITO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021 foi elaborado em estrita observância ao Art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao Art. 12 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e considerou-se ainda a determinação exarada nos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 determinando que o orçamento fosse mais próximo da efetiva execução orçamentária.

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009/2020

***"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista para o exercício de 2.021".***

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2021 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 805.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 168.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 646.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 16.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$ 110.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização.....R\$ 12.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R\$ 3.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 140.000,00

3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ....R\$ 95.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R\$ 29.000,00

3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R\$ 422.000,00